



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 426ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 11/04/2018

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima vigésima sexta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Antônio Carlos Freitas de Gusmão, Diretor Adjunto, representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Daniel Oliveira Ribeiro, Assessor, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/201.491/01 – Mineração Premier Ltda..** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de argila em cava seca para uso direto na construção civil, conforme DNPM nº 890.064/17, em poligonal de 8,91 hectares, no município de Rio Bonito. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Lagos de São João (SUPLAJ) e Parecer Técnico de Licença Prévia e Instalação – LPI nº SUPLAJ 41 /2018. **2. E-07/507.078/09 – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (FUNDERJ).** Requerimento: Convalidação da Licença de Instalação (LI IN037831), por vício de competência, para implementação de quatro mirantes na RJ-163 e melhorias físicas de trafegabilidade com execução de serviço de preparação de subleito, aplicação de camada de escória e instalação de dispositivos de sinalização sem aplicação de camada asfáltica na RJ-151, trecho entre Maringá – Maromba. Decisão: Convalidação aprovada, conforme considerações da Diretora da



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

DILAM. 3. E-07/002.5247/17 – **Geovani Freitas de Oliveira Me.** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para implantação da infraestrutura para futura extração de areia em leito de rio, com emprego direto na construção civil, segundo processo DNPM nº 890.264/17, no município de Nova Friburgo. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 06/18.

4. E-07/002.3253/13 – **Light Serviços de Eletricidade S.A.** Requerimento: Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN024075) para prorrogação do prazo de validade por mais 2 anos. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Averbação nº 05/18.

5. E-07/002.333/17 – **Areal São José de Seropédica Ltda.-Me.** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN042074) para: (i) alteração das condições de validade 10 e 13, onde se lê: “10 - Cumprir a DZ-942 R-7 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.995, de 10.10.90 e publicada no DOERJ de 14.01.91” e “13 - Enviar trimestralmente ao INEA o Relatório de Acompanhamento de Efluente (RAE) com os resultados das análises de óleos e graxas, detergentes, material sedimentável, temperatura e PH realizadas na lagoa de extração, de acordo com os procedimentos estabelecidos na DZ-942 R-7”, leia-se: “10 - Armazenar adequadamente respeitando a NBR 12235; estopa, tambor e Serragem contaminados com óleo, assim como o óleo gerado no setor de manutenção e posteriormente destinar para empresa especializada e licenciada pelo INEA” e “13 - Acondicionar o óleo proveniente dos SSAO's e os óleos usados em recipientes dotados de tampa e estocá-los em área abrigada, contida e dotada de piso impermeável, até o seu recolhimento por empresas rerrefinadoras licenciadas pelo INEA, estaduais, mantendo os comprovantes e respectivos Manifestos de Resíduos à disposição da fiscalização”; e (ii) inclusão de outras três condições de validade, para que seja realizado um controle mais eficiente da atividade: “Apresentar ao INEA no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão desta licença programa de monitoramento das águas das lagoas de extração para apreciação e aprovação do INEA, contemplando as seguintes etapas: a) realizar mensalmente, coleta de amostras/medições na superfície do espelho d'água, análise dos parâmetros especificados nas Resoluções CONAMA 357/2005 e CONAMA 420/2009; b) elaborar e protocolar, semestralmente, relatórios consolidados dos resultados obtidos, contendo avaliação sob o ponto de vista físico-químico, bacteriológico e suas implicações quanto à qualidade da água; c) realizar as

análises laboratoriais em instituições credenciadas pelo INEA, somente sendo aceitos dados primários com os respectivos Boletins de Análise, assinados pelo técnico responsável”, “Executar o monitoramento aprovado durante o período de vigência da licença de operação” e “Dependendo dos resultados apresentados, o INEA poderá modificar a intensificação da frequência e/ou inclusão de novos parâmetros no monitoramento”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Averbação de LO nº 03/18. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Diretor Adjunto de Gente e Gestão
Id. f. 39959643

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental – Id. f. 4431563-5